SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO, DA SEDE DA COMPANHIA E DA RODOVIÁRIA DE VITÓRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES E A EMPRESA GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, casado, Geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 - SPTC/ES, Diretor Presidente, e Sra. **Madalena Santana Gomes**, brasileira, divorciada, Pedagoga e Mestre em Gestão Pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 880.677.697-53, portadora da Carteira de Identidade nº 680.688 – SSP/ES, Diretora Administrativa e Financeira, e a empresa **GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA,** com sede na Rua Armando Guimarães, nº 150, Itararé, Vitória/ES, CEP: 29.047-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.142.975/0001-78, neste ato representada pelo Sr. Carlos Fernandes Júnior, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.549.267-08, RG nº 1.662.297 – SSP/ES, residente e domiciliado em Vitória/ES, sócio-diretor, ajustam o presente Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO, DA SEDE DA COMPANHIA E DA RODOVIÁRIA DE VITÓRIA**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB/ES – RILC, de acordo com os termos do Processo 89719387 e do Pregão Eletrônico nº 08/2021, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 18/11/2021, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, por 24 meses, iniciando-se em 06/12/2023 e findando em 05/12/2025.

2023-9702H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/11/2023 12:27 PÁGINA 1 / 4

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1 - Fica reajustado o contrato em **10,8695%** (dez vírgula oito seis nove cinco por cento), a partir de **06/12/2023**, em razão da aplicação da variação do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de Novembro/21 a Outubro/23, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato.

2.2 – Em razão do reajuste previsto no subitem 2.1, a **Contratante** pagará à **Contratada**, os valores discriminados na tabela a seguir:

Locais		Desinsetização				Desratização			
		Período	Qtd	Valor por aplica. (R$)	Vlr Total (R$)	Período	Qtd	Valor por aplicação (R$)	Vlr Total (R$)
1	Terminal Campo Grande	Trimestral	04	481,00	1924,00	Mensal	12	44,35	532,20
2	Terminal Jardim América	Trimestral	04	481,00	1924,00	Mensal	12	44,35	532,20
3	Terminal Itacibá	Trimestral	04	481,00	1924,00	Mensal	12	44,35	532,20
4	Terminal São Torquato	Trimestral	04	481,00	1924,00	Mensal	12	44,35	532,20
5	Terminal Vila Velha	Trimestral	04	481,00	1924,00	Mensal	12	44,35	532,20
6	Terminal Itaparica	Trimestral	04	481,00	1924,00	Mensal	12	44,35	532,20
7	Terminal Ibes	Trimestral	04	481,00	1924,00	Mensal	12	44,35	532,20
8	Terminal Laranjeiras	Trimestral	04	481,00	1924,00	Mensal	12	44,35	532,20
9	Terminal Carapina	Trimestral	04	481,00	1924,00	Mensal	12	44,35	532,20
10	Terminal Jacaraípe	Trimestral	04	481,00	1924,00	Mensal	12	44,35	532,20
11	Sede CETURB-ES	Trimestral	04	**481,34**	**1925,36**	Trimestral	04	136,92	547,68
12	Rodoviária de Vitória	Trimestral	04	481,00	1924,00	Mensal	12	44,35	532,20
TOTAL DESINSETIZAÇÃO ANUAL					23.089,36	TOTAL DESRATIZAÇÃO ANUAL			6.401,88
TOTAL GLOBAL **ANUAL**						R$29.491,24 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)			
TOTAL 24 MESES						**R$58.982,48 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 - A Contratada garante a execução deste Contrato, na modalidade de **SEGURO GARANTIA** como definidas no art. 123 do RILC, no valor de **R$2.949,12 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos)**, equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade até **60(sessenta) dias** após a data prevista para seu vencimento.

2023-9702H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/11/2023 12:27 PÁGINA 2 / 4

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 24 de novembro de 2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES

GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1) **Nome:** Fernanda de Assis Rezende
CPF/MF: 055.397.417-30

2) **Nome:** _____
CPF/MF: _____

2023-9702H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/11/2023 12:27 PÁGINA 3 / 4

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MADALENA SANTANA GOMES
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 24/11/2023 15:56:48 -03:00

MARCOS BRUNO BASTOS
DIRETOR PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 27/11/2023 14:39:09 -03:00

CARLOS FERNANDES JUNIOR
CIDADÃO
assinado em 29/11/2023 12:27:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/11/2023 12:27:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSIANE BRIOSCHI ROCHA (GERENTE ADMINISTRATIVO - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-9702H6

atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019 e a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e ainda o contido no processo E-Docs **2022-BC3S1**.

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato em Designação Temporária celebrado entre o Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES e o servidor **RODRIGO FURTADO WOTZASEK**, N.º Funcional **3547051**, na forma do inciso II, Cláusula 8ª e Cláusula 9ª do Contrato, assim como o disposto na Lei Complementar n.º 809, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de setembro de 2015, da função inerente ao cargo de **TÉCNICO SUPERIOR OPERACIONAL - DT**, Especialidade III, a contar de **16/11/2023**.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 1215968

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 168 - P, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019 e a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e ainda o contido no processo E-Docs n.º **2023-8W0V7**.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER Abono de Permanência ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 7º e 11 º da Lei Complementar n.º 938/2020:

N.º Funcional	Nome	Cargo	Período
2786656	Rizoleto Ferreira Netto	Técnico Operacional	1.º/5/2023 a 31/8/2023

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no seu artigo 1.º.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 1215972

ERRATA

Referente ao Convênio 001/2023, DER-PMSJC, processo 2023-GKN7H e seu respectivo extrato publicado no DIOES, em 27/06/2023.
Onde se lê:
Convênio 001/2023
Leia-se:
Convênio 003/2023
NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR
Diretor-executivo Geral do DER-ES

Protocolo 1215466

ERRATA

Referente ao Convênio 003/2023, DER-PMC, processo 2023-WJ0CM e seu respectivo extrato publicado no DIOES, em 06/09/2023.
Onde se lê:
Convênio 003/2023
Leia-se:
Convênio 004/2023
NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR
Diretor-executivo Geral do DER-ES

Protocolo 1215470

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

PORTARIA Nº 045/2023

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, no uso de suas atribuições legais constantes do Regimento Interno em vigor,
R E S O L V E:
Nomear o Sr. **Edson Teixeira de Souza** para o Cargo Comissionado de Chefe Regional, a partir da data de publicação desta Portaria.

Vitória, 30 de novembro de 2023
MARCOS BRUNO BASTOS
Diretor Presidente.

Protocolo 1216044

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

Contrato nº: 18/2021
Contratante: Ceturb/ES.
Processo Ceturb/ES nº: 89719387.
Forma de contratação: Pregão Eletrônico nº 08/2021.
Contratada: GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 05.142.975/0001-78
Objeto: prestação de serviços de desinsetização e desratização dos Terminais de Integração, da sede da Companhia e da Rodoviária de Vitória/ES.
Do prazo: fica prorrogado o prazo contratual por 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 06/12/2023.
Do valor: nos termos do disposto no contrato ora aditado, a tabela de valores será reajustada em 10,8695%, correspondente à variação do INPC/IBGE de nov./21 a out./23, ficando o valor anual atualizado estimado em R$ 29.491,24.
Da garantia: seguro garantia no valor de R$2.949,12.

MARCOS BRUNO BASTOS
Diretor Presidente

Protocolo 1214978

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 047, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso das atribuições que lhe confere A Lei Estadual n.º 10.143/2013,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, o servidor **FELIPE DUTRA BRANDÃO** para responder pelo cargo de **GERENTE DE REGULAÇÃO E GESTÃO** da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, no período de 08/12/2023 a 22/12/2023, por motivos de férias do titular.

Vitória/ES, 30 de novembro de 2023
FÁBIO AHNERT
Diretor Presidente - AGERH

Protocolo 1215976

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 1 de Dezembro de 2023 às 1:06:20 Código de Autenticação: fba2601a